

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA nº ([2763363](#)), ([2799080](#)), ([2893553](#)); Despachos DICON/COFIN ([2788629](#)), ([2861576](#)), ([2951404](#)) e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA ([2961915](#)), do Processo nº 00059.000785/2015-30, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 28/2016, celebrado com a empresa **ELETRON DATA ENGENHARIA LTDA**, ficam repactuados e os preços dos insumos reajustados no percentual de 4,00%, a partir de 05/02/2020 e no percentual de 5,20%, a partir de 05/02/2021, passando aos seguintes valores:

- de **R\$ 7.150.083,59** (sete milhões, cento e cinquenta mil oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 7.155.038,65** (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/05/2019, em função da repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva das categorias vinculadas ao STICMB-DF 2019/2021;
- de **R\$ 7.155.038,65** (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 7.189.368,88** (sete milhões, cento e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em função da Lei nº 13.932/19 que extinguiu a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e do reajuste do vale-transporte, a partir de 01/01/2020;
- de **R\$ 7.187.629,12** (sete milhões, cento e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) para **R\$ 7.192.584,19** (sete milhões, cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), em função do reajuste do vale-transporte e do efeito sobre o Termo Aditivo nº 05, a partir de 01/02/2020;
- de **R\$ 7.193.093,00** (sete milhões, cento e noventa e três mil noventa e três reais) para **R\$ 7.198.048,06** (sete milhões, cento e noventa e oito mil quarenta e oito reais e seis centavos), em função do reajuste de 4% do IPCA, a partir de 05/02/2020;

- de **R\$ 7.316.622,24** (sete milhões, trezentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 7.321.697,07** (sete milhões, trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos), em função da repactuação de preços em função das alterações feitas por meio da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, a partir de 01/05/2020;
- de **R\$ 7.865.378,24** (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 7.870.735,05** (sete milhões, oitocentos e setenta mil setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), em função do acréscimo de serviços a partir de 10/09/2020;
- de **R\$ 7.897.563,99** (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 7.902.921,60** (sete milhões, novecentos e dois mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), em função da alteração do salário mínimo a partir de 01/01/2021;
- de **R\$ 7.897.563,99** (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 7.928.504,34** (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), em função do reajuste com base no índice IPCA/IBGE no percentual de 5,20% a partir de 05/02/2021;
- de **R\$ 7.897.563,99** (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 8.163.505,32** (oito milhões, cento e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), a partir de 1/05/2021, em função da repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva das categorias vinculadas ao STICMB-DF 2021/2023;
- de **R\$ 8.163.505,32** (oito milhões, cento e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 8.311.701,81** (oito milhões, trezentos e onze mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos), a partir de 1/11/2021, em função da repactuação de preços referente aos postos vinculados a Convenção Coletiva SENGE-DF 2021/2023.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 25/10/2021, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2966677** e o código CRC **96F57919** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)